

Editorial

Por Lei nº 259 de 8 de setembro de 1955, o Exmo. Sr. Presidente da República sancionou o desdobramento do Curso de Geografia e História em dois currículos independentes. E' o seguinte o teor da Lei 2594:

Lei n.º 2.594 — de 8 de setembro de 1955

Dispõe sobre o desdobramento dos
Cursos de Geografia e História nas
Faculdades de Filosofia

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O atual curso de Geografia e História das Faculdades de Filosofia do país é desdobrado em dois cursos independentes, curso de Geografia e curso de História.

Art. 2.º — O currículo mínimo dos cursos de Geografia e de História das Faculdades de Filosofia, constará, respectivamente, das disciplinas de Geografia e de História, indicadas no artigo 14 do Decreto-Lei número 9.092, de 26 de março de 1946.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1955; 134.º da Independência e 67.º da República.

João Café Filho
Candido Motta Filho

Fica atendida assim um velha aspiração dos Geógrafos Brasileiros, de ver ampliado e intensificado o ensino da Geografia. Na maioria dos países estrangeiros, citando apenas a França, Alemanha e Estados Unidos da América do Norte, a Geografia constitue, há muito tempo, currículo autônomo, e principalmente nos EE. UU., tem se verificado uma ampliação cada vez maior dos cursos de Geografia, dado o sempre crescente número de atribuições do geógrafo moderno.

Há muito o geógrafo é colaborador eminente no planejamento administrativo dos Governos, nos problemas demográficos, de colonização, da produção, comunicação e outros mais. No setor do levantamento geográfico e cartográfico do país, o geógrafo está prestando inestimáveis serviços: fixando através de estudos locais e da fotoanálise, todas as feições geo-topográficas do solo — seu aspecto e sua constituição. Também no urbanismo o geógrafo americano tem desempenhado um papel cada vez mais importante: o estudo dos problemas fundamentais dos aglomerados demográficos são, antes de tudo, uma redundância de fatores geográficos, os misteres de zoneamento, distribuição de espaços verdes a geografia dos transportes, a fixação cartográfica dos ambientes urbanos, são resolvidos pelo Geógrafo.

Para fazer frente a tôdas estas exigências, o geógrafo necessita um treinamento cada vez mais completo, atingível sómente através da extensão do currículo acadêmico. As Universidades Norte-Americanas tem anualmente ampliado seus cursos de Geografia, fazendo depender a inclusão de novas disciplinas de levantamentos estatísticos, das opiniões do governo, Instituições de Geografia e público em geral. Assim tem sido incluidos no curso matérias tais como:

História e Filosofia da Geografia, Geografia de Campo, Astronomia, Climatologia aplicada, Geografia Urbana, Cartografia (dois semestres), Aerofotogrametria, Geografia da Administração Pública, Problemas dos Continentes, Problemas Mundiais e outras.

A extensão gradativa do número de matérias se faz acompanhar da tendência de tornar o ensino cada vez mais objetivo e prático. Assim as Universidades se encarregam de estudos práticos como por exemplo: do zoneamento de cidades a pedido das municipalidades; da verificação das causas de um insucesso na colonização, por iniciativa do Conselho de Imigração; a avaliação das consequências econômicas da construção de uma nova estrada, por solicitação do Departamento de Estradas, etc.

E' tão ampla a aplicação dos conhecimentos de Geografia principalmente no Brasil, que a formação de Geógrafos capazes, com os conhecimentos práticos indispensáveis ao exercício de tão complexa profissão deve merecer, cada vez mais, o amparo e a atenção das esferas governamentais, dotando as Faculdades de Filosofia dos recursos indispensáveis e garantindo ao geógrafo sua justa posição no exercício profissional.

H. A. T.
